
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L EI Nº 7.564, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Servidores da SUCAM PARÁ.

A AssemblEia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Servidores da SUCAM PARÁ, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, nº 3.082, Bairro de Icoaraci, Cep: 66.820-000, no Município de Belém, Estado do Pará.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de outubro de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.025 de 26/10/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

